

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2015

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 636 Conceder Pensão Temporária a AISHA BAUÍLLA SILVA SOARES, filha do ex-servidor, SIDNEI JOSE SOARES, matrícula nº 766967, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 19/02/2015, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.001620/2015-40).

Nº 637 Conceder Pensão Vitalícia a CORINA EUZEBIA GONÇALVES, esposa do ex-servidor, ARGEMIRO FRANCISCO GONÇALVES, matrícula nº 763320, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe B, Padrão V, e demais vantagens, a partir de 24/02/2015, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.001397/2015-31).

Nº 638 Conceder Pensão Vitalícia a ELIZIA SANAÉ MIYAMOTO e THEMIS APARECIDA MACIEL, respectivamente ex-esposa pensionada e companheira do ex-servidor, ELCIO SEBASTIAO KALINOWSKI, matrícula nº 771631, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 50% para cada uma, calculados com base na remuneração do cargo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 18/02/2015, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "b" e alínea "c" da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03641.000320/2015-05 e 03641.000482/2015-35).

Nº 639 Conceder Pensão Vitalícia a HEBERT FERREIRA DE FREITAS, companheiro da ex-servidora, ANGELA MARIA BRAGA BASTOS, matrícula nº 765837, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 14/03/2015, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.001464/2015-17).

Nº 640 Conceder Pensão Vitalícia a HELENA DA SILVA RIBEIRO, companheira do ex-servidor, ARMANDO KRUMBIEGEL, matrícula nº 766194, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Pesquisador em Informações Geográficas, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 19/03/2015, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.001471/2015-19).

Nº 641 Conceder Pensão Vitalícia a JOANA MARIA EL AFIOUNI, esposa do ex-servidor, GUARANY CABRAL DE LAVOR, matrícula nº 769123, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe B, Padrão I, e demais vantagens, a partir de 05/01/2015, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03653.000119/2015-81).

Nº 642 Conceder Pensão Vitalícia a LUIZA REIS FERREIRA, esposa do ex-servidor, ALLYRIO REIS FERREIRA, matrícula nº 772166, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 05/07/2014, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03633.000535/2015-17).

Nº 643 Conceder Pensão Vitalícia a NARA MIRANDA GRAÇA FERNANDES, esposa do ex-servidor, WILSON BASTEIRO FERNANDES, matrícula nº 767692, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 02/03/2015, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03604.001250/2015-41).

Nº 644 Conceder Pensão Vitalícia a ROSA MARIA NOVELLI NOGUEIRA, esposa do ex-servidor, JOSE EDUARDO NOGUEIRA, matrícula nº 774192, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, e demais

vantagens, a partir de 19/03/2015, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 03635.001355/2015-32).

BRUNO TARANTO MALHEIROS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e o inciso VI do art. 1º do Anexo VII da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e no art. 30 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 12/SOF, de 7 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 66, Seção 2, Página 57, de 8 de abril de 2015.

ESTHER DWECK

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: JOSÉ MARIANO DE MORAES
Origem: Secretaria Especial de Portos
Para: Instituto Federal Fluminense
Processo: 04500.014967/2011-50
Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

PORTARIA Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: MORISES DE ANDRADE BEZERRA
Origem: Secretaria Especial de Portos
Para: Universidade Federal da Paraíba
Processo: 04599.504645/2004-27
Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: PAULO GERVASIO DE SOUZA
Origem: Secretaria Especial de Portos
Para: Ministério da Pesca e Aquicultura
Processo: 04599.504680/2004-46
Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
Origem: Secretaria Especial de Portos
Para: Universidade Federal da Paraíba
Processo: 04599.504643/2004-38
Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: ISRAEL ROMAO LOURENÇO
Origem: Ministério dos Transportes
Para: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio
Processo: 04500.007512/2009-63
Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA